



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP  
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

## =PROJETO DE LEI Nº 029/2010=PM

PROTOCOLO Nº 402/10

C.M. PALMITAL

HORÁRIO: 08, 09, 10

Ref:  
Rosângela A. Parrilha  
Oficial Legislativo

Nº 41/2010

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE  
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE,  
DE INTERESSE COMUM.

AS COMISSÕES DE: Justiça  
e Finanças

APROVA: 08, 09, 10

C.M. Palmital, em

Marcos Antonio Rett Sebian  
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os municípios de **Campos Novos Paulista, Echaporã, Palmital, Platina e Ibirarema** nos termos da Minuta constante do Anexo desta Lei, que o integra para todos os efeitos de direito.

**Artigo 2º-** O Convênio de que trata esta Lei poderá ser assinado por todos ou por parte dos Municípios referidos no Artigo 1º.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMITAL, 08 de setembro de 2010.

Reinaldo Custódio da Silva  
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO  
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
SESSÃO Ordinária DE 20/09/10  
Marcos Antonio Rett Sebian  
Presidente

ENCAMINHAR  
Encargado  
C.M. Palmital, 20/09/10  
ENCAMINHADO  
EM 21/09/10  
OFÍCIO Nº Ref:  
Rosângela A. Parrilha  
Oficial Legislativo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor